

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.445, DE 2008

Determina a distribuição de fórmula láctea infantil aos lactentes de mães portadoras do vírus HIV.

Autora: Deputada JÔ MORAES

Relator: Deputado ANTÔNIO BULHÕES

I - RELATÓRIO

O PL nº 3.445, de 2008, visa a tornar obrigatória a distribuição gratuita de fórmula láctea infantil aos lactentes filhos de portadoras do vírus da imunodeficiência humana (HIV). Prevê que a distribuição seja feita pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços de assistência especializada em infectologia que sigam mãe e filho após o parto. Os critérios técnicos serão estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e os recursos para o programa serão provindos do orçamento do SUS.

Segundo justifica a autora, com a medida pretende-se reduzir a transmissão vertical (de mãe para filho) do HIV, que se dá de três formas: na gestação, durante o parto ou pela amamentação ao seio. A substituição desta por formula láctea impediria esse modo de transmissão, complementarmente a medidas para prevenir os outros dois modos. A distribuição no próprio serviço de assistência facilitaria a execução e a adesão ao programa, visto que mãe e filho devem ser acompanhados seguidamente.

A proposição foi encaminhada em regime de tramitação ordinária às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), com

apreciação conclusiva pelas Comissões. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da nobre Deputada vem muito oportunamente fechar o rol de medidas destinadas a prevenir a transmissão vertical do HIV. Durante a gestação, o uso de anti-retrovirais reduz a possibilidade de infecção. A cesariana programada permite prevenir a transmissão do vírus durante o parto. Faltava proteger o recém nascido durante o período de amamentação.

Muitas campanhas têm sido realizadas em prol da amamentação, de fato a melhor alimentação para os bebês. Porém neste caso o leite materno é um grande risco para a saúde da criança. O simples procedimento de retirar o leite materno e submetê-lo a pasteurização elimina os vírus, porém envolve algumas exigências técnicas de difícil controle em um país de dimensões continentais. A distribuição de fórmula láctea é, sob este ponto de vista, a melhor solução para ajudar a combater um grave problema de saúde pública.

Apresentamos, portanto, nosso voto pela aprovação do PL nº 3.445, de 2008, sem emendas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado ANTÔNIO BULHÕES
Relator